



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2172 de 20 de outubro de 1994.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/ - programa vigente:

02	- PODER EXECUTIVO		
02.01	- Gab. do Prefeito e Dependências		
02.01.00-3.1.32.-03.07.020-2.002	- F.010.....	R\$	5.000,00
03	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	- Administração		
03.01.00-3.1.2.0-03.07.021-2.003	- F.017.....	R\$	2.000,00
05	- DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP. E TURISMO		
05.01	- Ensino Fundamental		
05.01.01-3.1.3.2-08.42.188-2.004	- F.030.....	R\$	2.000,00
05.03	- Alimentação Escolar		
05.01.03-3.1.2.0-08.42.427-2.007	- F.048.....	R\$	5.000,00
05.04	- Ens. 2º Grau; Sup. Especial		
05.01.04-3.2.5.4-08.47.235-2.006	- F.058.....	R\$	11.000,00
05.06	- Depto. Cultural		
05.03.00-3.1.3.2-08.48.247-2.003	- F.073.....	R\$	5.000,00
06	- DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01	- Saúde e Saneamento		
06.01.00-3.2.3.1-12.75.428-2.005	- F.028.....	R\$	12.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO N.º 2172 de 20 de outubro de 1994.

07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.02	-	Obras e Conservação		
07.02.00-3.1.2.0-10.58.323-2.003	-	F.004.....R\$	5.000,00	
07.05	-	Serviços Municipais		
07.05.00-3.1.2.0-10.60.021-2.012	-	F.125.....R\$	5.000,00	
07.05.00-3.1.3.2-10.60.021-2.012	-	F.126.....R\$	25.000,00	
08	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08.01	-	Recursos Superv.p/Div. Finanças		
08.01.00-3.1.1.3-15.82.492-2.015	-	F.146.....R\$	12.000,00	
08.01.00-3.1.3.2-03.07.021-2.017	-	F.148.....R\$	15.000,00	
08.01.00-3.2.3.1-15.81.486-2.005	-	F.155.....R\$	42.000,00	
08.01.00.4.2.1.0-10.58.323-1.021	-	F.164.....R\$	1.500,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$			<u>148.500,00</u>	

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes - das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

02	-	PODER EXECUTIVO		
02.01	-	Gab. do Prefeito e Dependências		
02.01.00-4.1.2.0-03.07.020-1.001	-	F.014.....R\$	2.000,00	
03	-	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	-	Administração		
03.01.00-4.1.2.0-03.07.021-1.001	-	F.020.....R\$	1.000,00	
04	-	DIVISÃO DE FINANÇAS		
04.01	-	Finanças		
04.01.00-4.1.2.0-03.08.032-1.001	-	F.026.....R\$	1.000,00	
05	-	DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP. E TURISMO		
05.01	-	Ensino Fundamental		
05.01.01-3.2.3.1-08.42.188-2.005	-	F.031.....R\$	2.000,00	
05.01.01-4.1.1.0-08.42.188-1.002	-	F.033.....R\$	10.000,00	
05.01.01-4.1.1.0-08.42.188-1.022	-	F.035.....R\$	5.000,00	
05.01.01-4.1.2.0-08.42.188-1.001	-	F.036.....R\$	4.000,00	



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.03

DECRETO No 2172 de 20 de outubro de 1994.

05.02 - Educação Pré-Escolar

05.01.02-4.1.1.0-08.41.185-1.023	- F.043.....R\$	10.000,00
05.01.02-4.1.1.0-08.41.190-1.002	- F.044.....R\$	8.000,00
05.01.02-4.1.2.0-08.41.190-1.001	- F.045.....R\$	5.000,00

05.03 - Alimentação Escolar

05.01.03-4.1.1.0-08.42.427-1.024	- F.051.....R\$	5.000,00
05.01.03-4.1.2.0-08.42.427-1.001	- F.052.....R\$	3.000,00

05.04 - Ens.2º Grau; Sup. e Especial

05.01.04-4.1.2.0-08.43.199-1.001	- F.061.....R\$	3.000,00
----------------------------------	-----------------	----------

05.05 - Depto. Esportes

05.02.00-3.2.3.3-08.46.224-2.008	- F.066.....R\$	3.000,00
05.02.00-4.1.1.0-08.46.224-1.003	- F.068.....R\$	2.000,00
05.02.00-4.1.2.0-08.46.224-1.001	- F.069.....R\$	3.000,00

05.06 - Depto. Cultura

05.03.00-4.1.2.0-08.48.247-1.001	- F.075.....R\$	1.000,00
----------------------------------	-----------------	----------

05.07 - Depto. Turismo

05.04.00-4.1.1.0-11.65.363-1.005	- F.082.....R\$	2.000,00
05.04.00-4.1.2.0-11.65.363-1.001	- F.083.....R\$	3.000,00

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde, e Saneamento

06.01.00-4.1.1.0-13.75.428-1.006	- F.090.....R\$	10.000,00
06.01.00-4.1.1.0-13.76.447-1.010	- F.091.....R\$	4.000,00
06.01.00-4.1.1.0-13.76.448-1.008	- F.092.....R\$	9.000,00
06.01.00-4.1.1.0-13.76.448-1.030	- F.093.....R\$	4.000,00
06.01.00-4.1.1.0-13.76.449-1.011	- F.094.....R\$	4.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

07.01 - Secção Proj. e Aprov. Plantas

07.01.00-4.1.2.0-10.58.323-1.001	- F.101.....R\$	2.000,00
----------------------------------	-----------------	----------

07.02 - Obras e Conservação

07.02.00-4.1.1.0-03.07.025-1.007	- F.107.....R\$	6.000,00
07.02.00-4.1.2.0-10.58.323-1.001	- F.109.....R\$	3.000,00

07.03 - Transportes e Oficina



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO No 2172 de 20 de outubro de 1994.

07.04 - S.E.R.M.

07.04.00-4.1.1.0-16.88.534-1.013 - F.121.....R\$ 3.500,00

07.04.00-4.1.2.0-16.88.534-1.001 - F.122.....R\$ 3.000,00

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00-4.1.2.0-05.22.137-1.001 - F.138.....R\$ 9.000,00

07.05.00-4.1.2.0-10.60.021-1.001 - F.139.....R\$ 3.000,00

07.06 - Limpeza Pública

07.06.00-4.1.2.0-10.60.325-1.001 - F.145.....R\$ 4.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos Superv.p/Div.Finanças

08.01.00-3.2.1.1-13.76.031-2.013 - F.152.....R\$ 2.000,00

08.01.00-3.2.3.1-15.81.485-2.005 - F.154.....R\$ 2.000,00

08.01.00-4.1.1.0-03.07.021-1.032 - F.178.....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ = 148.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 20 de outubro de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

00014	ORCAMENTARIA	-2.000,00
00020	ORCAMENTARIA	-1.000,00
00026	ORCAMENTARIA	-1.000,00
00031	ORCAMENTARIA	-2.000,00
00033	ORCAMENTARIA	-10.000,00
00035	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00036	ORCAMENTARIA	-4.000,00
00043	ORCAMENTARIA	-10.000,00
00044	ORCAMENTARIA	-8.000,00
00045	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00051	ORCAMENTARIA	-5.000,00
00052	ORCAMENTARIA	-3.000,00
00061	ORCAMENTARIA	-3.000,00
00066	ORCAMENTARIA	-3.000,00
00068	ORCAMENTARIA	-2.000,00
00069	ORCAMENTARIA	-3.000,00
00075	ORCAMENTARIA	-1.000,00
00082	ORCAMENTARIA	-2.000,00
00083	ORCAMENTARIA	-3.000,00
00090	ORCAMENTARIA	-10.000,00

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
0.00	0.00	148.500,00

ANULACOES

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	148.500,00

RECURSOS UTILIZADOS

Total Lancado | 148.500,00

00010	5.000,00
00017	2.000,00
00030	2.000,00
00048	5.000,00
00058	11.000,00
00073	5.000,00
00088	13.000,00
00104	5.000,00
00125	5.000,00
00126	5.000,00
00146	25.000,00
00148	12.000,00
00155	15.000,00
00164	42.000,00
00164	1.500,00

Despesa	Valor Lancado
148.500,00	148.500,00

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Prefeitura Municipal de Barra Bonita
 CREDITO SUPLEMENTAR
 02 DECRETO 00002172 - 20/10/94
 DATA 20/10/94
 SIEX

ANEXOS

Despesa	Valor Lançado
00139	3.000,00
00145	4.000,00
00152	2.000,00
00154	2.000,00
00170	5.000,00
Total Anulado 1	
	140.500,00

00072	ORÇAMENTARIA	-9.000,00
00093	ORÇAMENTARIA	-4.000,00
00094	ORÇAMENTARIA	-4.000,00
00101	ORÇAMENTARIA	-2.000,00
00107	ORÇAMENTARIA	-6.000,00
00109	ORÇAMENTARIA	-3.000,00
00115	ORÇAMENTARIA	-2.000,00
00121	ORÇAMENTARIA	-3.500,00
00122	ORÇAMENTARIA	-3.000,00
00138	ORÇAMENTARIA	-9.000,00

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

05.02 - Educação Pro F.044.....R\$ 2.000,00

05.04 - Ensino de Ensino Superior Especial

Prefeitura Municipal de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002172 - 20/10/94

20/10/94

PAGINA 2

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00139	ORCAMENTARIA	-3.000,00
00145	ORCAMENTARIA	-4.000,00
00152	ORCAMENTARIA	-2.000,00
00154	ORCAMENTARIA	-2.000,00
00178	ESPECIAL	-5.000,00
Total Anulado		-148.500,00

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTANÇIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o artigo 219, da Lei nº 734, de 30/08/94 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), consagra ao funcionário público municipal o dia 28 de Outubro e,

CONSIDERANDO a comemoração da festa religiosa do dia de "TODOS OS SANTOS",

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica considerado "FACULTATIVO" o Ponto nas repartições públicas municipais no próximo dia 28 de Outubro, "DIA DO FUNCIONARIO PUBLICO" e dia 1º de Novembro, data comemorativa ao dia de "TODOS OS SANTOS", ressalvadas as atividades consideradas essenciais e de relevante interesse público.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em 24 de outubro de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no Diário desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-